



REGULAMENTO

PROMOÇÃO "40 ANOS CENTER NORTE"

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTER NORTE (Promotora Mandatária)

Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme
São Paulo/SP – CEP 02047-050
CNPJ 10.302.473/0001-05

CENTER NORTE S.A. CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO (Promotora Aderente)

Avenida Otto Baumgart, 500, Vila Guilherme
São Paulo/SP – CEP 02049-900
CNPJ 45.246.402/0001-09

MODALIDADE ASSEMBLHADA A SORTEIO

LOJISTAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do Shopping Center Norte do Shopping Center relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.032967/2024.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. A promoção comercial intitulada "40 ANOS CENTER NORTE" será realizada pela **Associação dos Lojistas do Center Norte**, na qualidade de "Promotora Mandatária", em parceria com o **Center Norte S.A. Construção, Empreendimentos, Administração e Participação**, na qualidade de "Promotora Aderente", todas, em conjunto, doravante denominadas "**Promotoras**", nas dependências do Shopping Center Norte, situado, na Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, na Cidade de São Paulo/SP, com início no dia **05/04/2024** e apuração do último sorteio no dia **13/01/2025**.
- 1.2. Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional, **pertencentes ao clube de benefícios VIVA Center Norte do Shopping Center Norte** e que cumpram as condições ora estabelecidas.
- 1.3. O período de participação que inclui a **emissão** do(s) Comprovante(s) Fiscal(is) de Compra (Nota ou Cupom Fiscal) e **efetivação do respectivo cadastro, nos termos deste Regulamento via aplicativo do Shopping Center Norte (CN) e clube de benefícios Viva Center Norte**, será compreendido entre **10h** do dia **05 de abril de 2024** e as **20h** do dia **29 de dezembro de 2024**, podendo ser encerrado **antecipadamente**, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.

1.3.1. Todo consumidor **pertencente ao clube de benefícios Viva Center Norte do Shopping Center Norte** que efetuar seu cadastro na Promoção a partir do dia **05/04/2024**, até a data e horário limites designados neste Regulamento para cada período, receberá número(s) da sorte com o(s) qual(is) participará(ão) no(s) sorteio(s) subsequente(s) à data de seu cadastro, de modo que o quanto antes for efetivada a sua participação concorrerá em mais sorteios, sendo maiores as suas chances de concorrer e ganhar os prêmios distribuídos nesta promoção.

1.3.2. Eventuais cadastros na Promoção recebidos após o período de participação indicado acima, serão desconsiderados para todos os efeitos.

1.4. Ficam todos cientes que a mera compra nas Lojas Participantes, não dará direito à participação, **sendo imprescindível que ocorra o cadastro de seus dados pessoais e comprovantes fiscais de compra no Aplicativo Center Norte na área do Viva Center Norte e sejam seguidos os procedimentos descritos neste regulamento.**

1.5. Caso ocorra a distribuição de todos os números da sorte antes da data indicada acima, esta promoção será encerrada e seu término divulgado internamente no **Shopping Center Norte, no aplicativo Center Norte e no site www.centernorte.com.br.**

1.6. **Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais/ cadastrais para efetivar o cadastro via Aplicativo Center Norte, aderem aos referidos termos.**

1.6.1. **O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.**

1.7. As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do e-mail atendimento@centernorte.com.br.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

2.1. Os consumidores **pertencentes ao clube de benefícios Viva Center Norte do Shopping Center Norte** que realizarem compras no valor a partir de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes desta promoção **relacionados no Anexo I** (lojas participantes), no período de participação, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, terão direito de receber **1 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios dos sorteios**, em até 24h (vinte e quatro horas) após a validação de sua participação.

2.1.1. Para participar desta promoção, os consumidores devem estar cadastrados e ser participantes pertencentes ao **clube de benefícios VIVA Center Norte** do Shopping Center Norte, **antes da realização do cadastro** de suas notas fiscais de compras na presente promoção, para ter direito de receber **1 (um) Número da Sorte**, ao atingir o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) em compras em qualquer uma das lojas e quiosques participantes desta promoção relacionados no Anexo I (lojas participantes).

2.1.2. As informações referentes ao cadastro, lojas participantes do Clube de Benefícios VIVA e as condições/prazo para se tornar um "Cliente pertencente ao Clube de Benefícios VIVA" deverão ser consultadas em Regulamento próprio, disponível no

VIVA Center Norte através do menu "Acesse nosso regulamento" <https://qrco.de/bdz2c9>.

2.1.3. O benefício para recebimento do(s) número(s) da sorte **não será aplicado de forma retroativa**, sendo computadas apenas as notas/cupons fiscais de compras cadastradas na promoção: **(i)** a partir do dia que o participante se tornou pertencente ao **clube de benefícios VIVA Center Norte** e **(ii)** a partir do dia que o cliente se cadastrou nesta promoção, sendo que somente serão considerados os comprovantes fiscais cadastrados na promoção e emitidos dentro do período de participação.

2.2. Os participantes pertencentes à **categoria VIVA Mais** do Clube de Benefícios VIVA do Shopping Center Norte, devidamente cadastrados nesta categoria **antes da realização do cadastro de suas notas/cupons fiscais** de compras na presente promoção, farão jus a **Números da Sorte em quádruplo**.

Exemplo 1: Cliente **NÃO** pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte faz compras no valor de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, NÃO consegue cadastrar os comprovantes fiscais mesmo fazendo compras no valor igual ou superior de R\$400,00 (quatrocentos reais) no período da promoção.

Exemplo 2: Cliente pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte cadastra compras no valor de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, terá direito de receber **1 (um) número da sorte** para concorrer nos sorteios, sendo o saldo remanescente de R\$50,00 (cinquenta reais) será armazenado no sistema para ser somado a outros valores até que atinja o valor mínimo de compras e cadastro.

Exemplo 3: Cliente pertencente ao clube de benefícios VIVA Center Norte pertencente à **categoria VIVA Mais** cadastra compras no valor de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, terá direito de receber **4 (quatro) números da sorte** para concorrer nos sorteios, sendo o saldo remanescente de R\$50,00 (cinquenta reais) será armazenado no sistema para ser somado a outros valores até que atinja o valor mínimo de compras e cadastro.

2.2.1. Assim sendo, caso o consumidor se torne pertencente à **categoria VIVA Mais** do clube de benefícios VIVA Center Norte em **data posterior ao cadastro do cupom fiscal de compras**, no decorrer da promoção, **NÃO terá direito de receber os números da sorte em quádruplo**, pois o benefício para recebimento dos números da sorte não será aplicado de forma retroativa.

2.3. Ficam os participantes cientes que, o benefício do Número da Sorte em quádruplo, nos termos acima, será obtido apenas ao participante do Clube Viva Center Norte que já estiver na categoria VIVA Mais, ou que vier a subir para a categoria VIVA Mais antes do cadastro na promoção e envio de suas notas fiscais. O processo para tornar-se VIVA Mais, constará descrito no aplicativo Center Norte, ao acessar a área VIVA Center Norte. O processo para efetivação das regras e subida de nível ao VIVA Mais contempla a validação dos pré-requisitos, o que pode levar até 72h (setenta e duas horas) para sua efetivação.

2.4. Os valores das notas/cupons fiscais de compras inferiores a **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, poderão ser somados até que completem a quantia necessária para a geração do Número da Sorte, sendo eventual saldo remanescente armazenado no sistema para que

possam ser somados ao valor de futuras compras realizadas dentro do período de participação, sendo descartados ao final desta Promoção.

3. CADASTRO

3.1. Para participar desta Promoção, o interessado deverá **(i) realizar compras em qualquer uma das Lojas Participantes relacionadas no Anexo I, sendo certo que os respectivos comprovantes fiscais de compras (cupons ou notas fiscais) deverão ter sido emitidos, obrigatoriamente, dentro do período de participação mencionado no item 1.3. supra; e (ii) efetuar o cadastro completo na promoção via Aplicativo Center Norte na área do Viva Center Norte, nos termos deste Regulamento.**

3.1.1. 1º Passo: cadastro no Aplicativo Center Norte: primeiramente, o interessado deverá realizar o download do aplicativo disponível gratuitamente para smartphones com sistema Android ou IOS, nas lojas *Play Store* e *App Store*. Ato contínuo, deverá realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), **(vi)** endereço de e-mail válido e **(vii)** gênero. Ainda, deverão ser cadastrados os comprovantes fiscais referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto descrito no item 3.5.1. deste Regulamento.

3.1.1.1. A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o **Aplicativo Center Norte** poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

3.1.2. 2º Passo: cadastro no VIVA Center Norte: o interessado deverá acessar a área do Viva Center Norte dentro do Aplicativo Center Norte e informar o número do telefone celular (com DDD) e em seguida receberá o código de acesso para acessar na área do Viva Center Norte.

3.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, de forma que **as Promotoras** poderão coletar e tratar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de números da sorte e entrega da premiação; enviar relatório com os CPFs, nomes dos participantes e números da sorte atribuídos antes do sorteio, datas e horas das atribuições e, ainda, prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF); compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplado.

3.2.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no conseqüente recebimento do(s) Número(s) da Sorte para concorrer nos sorteios. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

- 3.3.** O participante que realizar seu cadastro pelo Aplicativo Viva Center Norte na área do Viva Center Norte, poderá **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelas Promotoras, sendo certo que a cada promoção um e-mail será enviado, dando a opção de "opt out".
- 3.4.** Ademais, o participante poderá consentir, ainda, que as Promotoras lhe enviem informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, *Push Notification*, telefone e/ou WhatsApp, sendo que o consentimento previsto nos itens 3.2. e 3.3., não está condicionado à efetivação de sua participação na promoção comercial, podendo, portanto, revogá-lo a qualquer momento.
- 3.5.** Na sequência, o participante deverá enviar uma foto de seus comprovantes fiscais de compra na área do Viva Center Norte.
- 3.5.1.** O arquivo enviado, deve conter, de forma legível, as informações de compra (data da emissão, CNPJ e endereço do estabelecimento de compra, valor de compra e descrição dos produtos), estar na extensão JPEG ou PDF e ter um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).
- 3.6.** O cadastro é determinante para que o interessado tenha direito ao recebimento do(s) Número(s) da Sorte, atendidas as demais condições de participação de compra e cadastro do(s) respectivo (s) comprovante(s) fiscal(is).
- 3.7.** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.
- 3.8.** **Não será permitido** que terceiros realizem o cadastro em nome do participante, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.
- 3.8.1.** Da mesma forma, o registro das compras e a atribuição do Número da Sorte **não poderão** ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.
- 3.9.** Após a validação do cadastro, o cliente receberá tantos Números da Sorte a que fizer jus.
- 3.10.** Caso quaisquer dos comprovantes fiscais de compras cadastrados não sejam aceitos pelo Aplicativo, o participante deverá enviar um e-mail para atendimento@centernorte.com.br.
- 3.11.** Nesta promoção, para todos os fins será válido tão somente o horário indicado pelo sistema do **Aplicativo Center Norte**.
- 4. DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS**
- 4.1.** Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação; e **(iii) que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor participante ou sem número de inscrição no CPF, sendo certo que, constando o número de**

inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação.

4.1.1. Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez no aplicativo do Shopping Center Norte. O cadastro do mesmo comprovante em mais que 1 (uma) das plataformas disponibilizadas pelo **Shopping** implicará a desconsideração do cadastro do comprovante excedente, para fins de participação nesta promoção.

4.1.1.1. Após realizada a compra em uma das lojas participantes, o cupom fiscal será emitido de imediato e posteriormente será emitida a nota fiscal da referida compra. Caso o participante realize o cadastro do cupom fiscal, não poderá realizar um novo cadastro da nota fiscal, já que a compra foi cadastrada anteriormente por meio de cupom fiscal.

4.1.2. O **consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que as Promotoras poderão solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

4.2. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i)** 3 (três) comprovantes fiscais de compras emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou **(ii)** 3 (três) comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão do comprovante fiscal de compra, ou caso julgue necessário, o **Shopping Center Norte** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção.

4.3. **Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.**

4.4. No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Shopping Center Norte** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a fim de que os participantes possam ter direito a troca tratada nessa promoção.

4.4.1. Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Shopping Center Norte** poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras.

4.5. **Não serão válidos para fins de participação nessa promoção:** **(i)** comprovantes fiscais de compras que não sejam originais ou estejam ilegíveis, xerocados, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e ainda **(v)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos,

fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

4.5.1. Para fins do item anterior, **não serão considerados** para fins de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias (**Drogaria São Paulo e Drogasil**), sendo, entretanto, **consideradas válidas**, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

4.5.2. Dos comprovantes fiscais de compras emitidos pelos restaurantes, quiosques e hipermercado **serão excluídos** os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, **sendo somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 supracitado. Em relação aos produtos comercializados pela **Tabacaria LEE, Grand Cru** e pelo **Empório Vignamazzi**, serão consideradas válidas, apenas, as compras de produtos de acessórios e presentes.

4.5.3. **Não serão aceitos** para participar, os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, Casa de Câmbio, Casa Lotérica e estacionamento.

4.6. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

4.7. Todos os comprovantes fiscais de compras apresentados para trocas não poderão ser reapresentados novamente, sendo este controle realizado pelo próprio sistema de cadastramento da promoção.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação é composta de **40 (quarenta) vales-compras no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada**, entregues por meio de cartão pré-pago, personalizados ou não, sem função saque, a serem gastos, exclusivamente, nas lojas do Shopping Center Norte que aceitem sua bandeira.

5.2. O valor total da premiação ofertada é de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

5.3. Os prêmios disponibilizados nesta promoção não poderão ser comercializados e nem convertidos em dinheiro ou substituído por outros produtos ou serviços.

6. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

6.1. Durante o período de participação serão emitidas **20 (vinte) séries**, numeradas de **00 a 19**, compostas por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).

6.2. Os Números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 7 (sete) dígitos, sendo os dois primeiros algarismos correspondentes ao **Número da Série** emitida **00** e **19** e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao **Número de Ordem** sorteável, numerado de **00.000 a 99.999**, que será confrontado com o resultado da

extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

Número da Sorte					
Número da Série		Número de Ordem			
15		1	8	0	7 3

- 6.3.** Uma vez concluído o cadastro na promoção, em até 24 horas da data da validação da participação, serão gerados os Números da Sorte a que o Participante fizer jus. Os Números da Sorte poderão ser consultados no aplicativo do Shopping Center Norte.
- 6.4.** Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
- 6.5.** Findo de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal, as Promotoras enviarão à SPA/MF um resumo do banco de dados (lista de participantes), contendo nomes e os CPFs dos Participantes, número da série, número de ordem, data e hora da distribuição dos Números da Sorte a eles atribuído.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

- 7.1.** Serão realizados **40 (quarenta) sorteios** de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal do descrito no Quadro I abaixo, para fins de identificação dos **40 (quarenta) ganhadores** desta promoção, conforme tabela abaixo especificada:

Quadro I

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO		SORTEIOS	APURAÇÕES	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO			
10h	22h			
05/04/2024	10/04/2024	13/04/2024	15/04/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
	17/04/2024	20/04/2024	22/04/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
	24/04/2024	27/04/2024	29/04/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
	01/05/2024	04/05/2024	06/05/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
	08/05/2024	11/05/2024	13/05/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
	15/05/2024	18/05/2024	20/05/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
	22/05/2024	25/05/2024	27/05/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
	29/05/2024	01/06/2024	03/06/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
	05/06/2024	08/06/2024	10/06/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00

12/06/2024	15/06/2024	17/06/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
19/06/2024	22/06/2024	24/06/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
26/06/2024	29/06/2024	01/07/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
03/07/2024	06/07/2024	08/07/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
10/07/2024	13/07/2024	15/07/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
17/07/2024	20/07/2024	22/07/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
24/07/2024	27/07/2024	29/07/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
31/07/2024	03/08/2024	05/08/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
07/08/2024	10/08/2024	12/08/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
14/08/2024	17/08/2024	19/08/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
21/08/2024	24/08/2024	26/08/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
28/08/2024	31/08/2024	02/09/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
04/09/2024	07/09/2024	09/09/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
11/09/2024	14/09/2024	16/09/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
18/09/2024	21/09/2024	23/09/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
25/09/2024	28/09/2024	30/09/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
02/10/2024	05/10/2024	07/10/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
09/10/2024	12/10/2024	14/10/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
16/10/2024	19/10/2024	21/10/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
23/10/2024	26/10/2024	28/10/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
30/10/2024	02/11/2024	04/11/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
06/11/2024	09/11/2024	11/11/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
13/11/2024	16/11/2024	18/11/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
20/11/2024	23/11/2024	25/11/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
27/11/2024	30/11/2024	02/12/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
04/12/2024	07/12/2024	09/12/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00

11/12/2024	14/12/2024	16/12/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
18/12/2024	21/12/2024	23/12/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
25/12/2024	28/12/2024	30/12/2024	1 vale-compras de R\$20.000,00
29/12/2024 às 20h	04/01/2025	06/01/2025	1 vale-compras de R\$20.000,00
29/12/2024 às 20h	11/01/2025	13/01/2025	1 vale-compras de R\$20.000,00

7.2. Caso alguma Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

7.3. Para a obtenção do potencial ganhador de cada Sorteio, será identificado o número da Série Vencedora dentre as **20 (vinte) séries participantes**, que será a série coincidente com o algarismo da **DEZENA SIMPLES** do **1º e 2º Prêmios da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo, nos termos do exemplo abaixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 4 6 3 1 1
2º prêmio: 6 2 5 5 8
3º prêmio: 1 9 0 8 0
4º prêmio: 5 3 1 9 7
5º prêmio: 4 9 5 0 3

Série Contemplada: 15

7.3.1. Caso o número da **Série Base Contemplada** seja superior à maior série distribuída (19), deverá ser **subtraída** a quantidade de 20 (vinte) unidades do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número da série esteja dentro do intervalo de 00 a 19.

Exemplificando

Apurada a Série 13, será ganhadora a Série **13** (dentro do intervalo).

Apurada a Série 21, será ganhadora a Série **01** (21-20).


Apurada a Série 20, será ganhadora a Série **00** (20-20).

Apurada a Série 99, será ganhadora a Série **19** (99-20-20-20-20).

7.4. Uma vez identificada a Série Vencedora, para a obtenção do potencial ganhador de cada Sorteio, o sistema identificará o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 4 6 3 1 **1**
2º prêmio: 6 2 5 5 **8**
3º prêmio: 1 9 0 8 **0**
4º prêmio: 5 3 1 9 **7**
5º prêmio: 4 9 5 0 **3**



Número de Ordem Base Contemplado: 18073

7.5. Desta forma, será considerado o **potencial ganhador de cada sorteio**, o Participante que receber o Número da Sorte da **Série Vencedora**, combinado com o **Número de Ordem Base** identificado nos termos supra previstos, ou seja **15.18073**.

7.5.1. Cada contemplado validado receberá como prêmio 1 (um) vale-compras no valor de R\$20.000,00 (vinte e mil reais), entregue por meio de cartão pré-pago, personalizado ou não, sem função saque, a ser gasto, exclusivamente, nas lojas do Shopping Center Norte que aceitem sua bandeira.

7.6. Caso o Número de Ordem Base Contemplado não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a seguinte regra:

7.6.1. Regra de Aproximação: Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.

7.6.2. Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para a série imediatamente superior de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, para a imediatamente inferior de forma decrescente.

7.7. Fica desde já estabelecido que cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) única vez, ou seja, apenas 1 premiação por CPF.

7.8. Os consumidores selecionados nos sorteios serão considerados como potenciais ganhadores até que suas respectivas participações sejam validadas pelas Promotoras e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

8. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

8.1. Todas as **40 (quarenta)** apurações ocorrerão, sempre a partir das **18h** nos dias acima mencionados no Quadro I do item 7.1, na sede da Promotora Mandatária, localizada na Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, São Paulo/SP – CEP 02047-050.

8.2. Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo das Promotoras, as apurações poderão ser realizadas por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário previstos no Quadro I do item 7.1.

8.3. Os titulares dos Números da Sorte contemplados serão localizados, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e serão **comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço), via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas, incluindo a validação do(s) cupom(ns) fiscal(ais) de compras cadastrado(s),** sob pena de desclassificação.

8.4. **Decorridas as 72h (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato realizado pelas Promotoras, sem o atendimento às solicitações ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação da regularidade da participação, haverá a desclassificação do consumidor,** procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.

8.4.1. Nessa hipótese, será aplicada a **Regra de Aproximação**, acima prevista, para identificar outro Participante que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelas Promotoras, até que se identifique ganhadores validados, e somente após serão declarados como ganhadores desta promoção.

8.5. Após a validação de cada ganhador será elaborada a respectivas Atas de Sorteio que serão entregues à SPA/MF, quando da prestação de contas.

8.6. Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito à premiação.

8.7. Os ganhadores serão comunicados sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

9. DA COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PRÊMIAÇÃO

9.1. A comprovação da propriedade da premiação dar-se-á, em até **08 (oito) dias** antes da data do sorteio, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do Shopping Center Norte, para eventual fiscalização e que serão apresentados à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

9.2. Os prêmios poderão ser exibidos por meio de imagens ilustrativas no *site* www.centernorte.com.br, nas redes sociais oficiais, nos materiais de divulgação da promoção e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

9.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, uma das Promotoras recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de Guias DARF, com o código 0916.

10. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. Os prêmios serão entregues, sem qualquer ônus, em data e horário previamente agendados com os ganhadores, em até 30 (trinta) dias da data da validação da participação, nas dependências do Shopping ou em outro local, a critério, exclusivamente, das Promotoras.

- 10.2.** No momento da entrega, cada ganhador deverá assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, ainda, entregar cópia dos documentos de identificação válidos com foto (RG/RNE e CPF ou CNH). Este documento poderá ser assinado eletronicamente, em duas vias, e devolvido por e-mail.
- 10.3.** Os vales-compras serão entregues por meio de cartão pré-pago emitidos sem função saque, de natureza não recarregável, protegidos por senha e válidos para serem utilizados, exclusivamente, para compras nas lojas/quiosques físicos do Shopping Center Norte, que aceitem sua bandeira e cujo POS de maquineta esteja devidamente cadastrado e atualizado na empresa emissora, limitados ao valor da premiação.
- 10.3.1.** O cartão pré-pago **não** é válido para compras *online*, ainda que realizadas em uma das lojas/quiosques do Shopping.
- 10.3.2.** Em virtude de ser cartão de uso eletrônico, deverão ser seguidas as normas de uso estabelecidas pela empresa emissora do cartão entregue a cada contemplado.
- 10.3.3.** O cartão só poderá ser utilizado dentro da data de validade indicada no cartão ou enquanto houver saldo disponível, o que ocorrer primeiro.
- 10.3.4.** Na hipótese de perda, extravio, furto, roubo ou fraude comprovada de terceiros, do cartão recebido como prêmio na presente Promoção, o Participante contemplado deverá informar imediatamente a ocorrência, por meio da Central de Atendimento ao Cliente nos telefones constantes no material fornecido pela empresa emissora, entregue juntamente com o cartão.
- 10.3.4.1.** Neste caso, o Participante contemplado receberá outro cartão, igualmente sem função de saque, contendo o crédito relativo ao saldo remanescente observado no momento da comunicação da ocorrência, nos termos estabelecidos pela empresa emissora do cartão.
- 10.4.** A premiação ofertada nesta promoção não poderá ser comercializada, trocada ou substituída por qualquer outro produto ou serviço, ou convertida em dinheiro.
- 10.5.** Na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **Regra de Aproximação**. Após a publicação do nome do vencedor ou em fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será recolhido como renda aos cofres da União Federal.
- 10.6.** Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua identificação, validação e regularidade da participação. Caso o contemplado não o faça nesse período, perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelas Promotoras ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 10.7.** Ao receber o seu prêmio, cada participante contemplado aceita-o sem imposição de qualquer outra obrigação às Promotoras, isentando-as, assim como aos seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na

promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

- 10.8.** A responsabilidade das Promotoras encerrar-se-á com a entrega dos prêmios aos ganhadores.

11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 11.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.centernorte.com.br, no **Shopping Center Norte**, Aplicativo Center Norte, redes sociais oficiais, assessoria de imprensa, mídias sociais externas e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

- 11.2.** A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos números da sorte, será realizada na administração do Shopping, no site www.centernorte.com.br após a validação dos ganhadores. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do **Shopping após o término da promoção**.

- 11.3.** O Shopping compromete-se a divulgar o Número do Certificado de Autorização SPA/MF e a listagem das lojas e quiosques participantes no Regulamento completo desta promoção que estará disponível para consulta no site www.centernorte.com.br durante todo o período de participação, ficando dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Estão impedidos de participar:** (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos com CPF irregular e/ou não residentes em território nacional; e, ainda, (iii) os lojistas e proprietários de lojas/quiosques localizados no interior do **Shopping Center Norte**, Lar Center, bem como os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou freelancer, do o escritório M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e de todas as empresas que possuem contratos ativos com as Promotoras, sendo a identificação de tais condições efetuada pelo sistema de troca no momento do cadastro.

- 12.2.** Ficam os participantes, desde já, cientes de que deverão atentar-se para todas as condições e prazos deste Regulamento, que **não poderão** utilizar de meios escusos para participar desta promoção, de mecanismos desleais que criem condições de participação e cadastramento irregulares, apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade ou, ainda, que atentem contra os objetivos da promoção estabelecidos neste Regulamento, que é **a aquisição de produtos ou serviços comercializados pelas lojas e quiosques participantes da promoção durante o período de participação.**

- 12.2.1.** Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do participante e o cancelamento da entrega do prêmio, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.

- 12.3.** Caso as **Promotoras** fiquem impossibilitadas de contatar com algum ganhador para entrega do prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, inverídicos, estas se reservam o direito de desclassificar o Participante selecionado em razão da inobservância das regras de participação preestabelecidas neste Regulamento.

- 12.4. Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante** caso este se valha da utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção.
- 12.5.** Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada; e/ou **(v)** cancelamento da compra nos estabelecimentos comerciais, independentemente do motivo.
- 12.6.** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo o **Shopping** por eventuais equívocos do participante.
- 12.7.** Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou se não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste **Shopping**.
- 12.7.1.** Serão desclassificados os consumidores que cadastrarem o mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez, ficando cientes, desta forma que perderão direito a participar desta promoção.
- 12.8. Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.
- 12.9.** Caberá exclusivamente às Promotoras, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 12.10.** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração dos ganhadores, mas antes da divulgação dos contemplados, será aplicada a **Regra de Aproximação** para

identificação do(s) ganhador(es).

12.11. Na hipótese de **desclassificação, exclusão ou identificação de pessoas impedidas de participar**, os Números da Sorte que lhe tenham sido atribuídos serão considerados como não distribuídos, sendo desconsiderados para fins de participação no sorteio e/ou recebimento do prêmio.

12.12. Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.

13. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar os seus dados para as finalidades descritas no item 3.2. e conforme o aceite, nos termos dos itens 3.3 e 3.4.

13.2. As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

13.3. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, assessoria jurídica, logística e entrega da premiação, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

13.3.1. Assim, as **Promotoras** compartilharão os dados pessoais do consumidor com as empresas contratadas para a realização desta promoção e com órgão público regulador. Desta forma, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018).

13.3.2. Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores **das Promotoras** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

13.4. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

13.5. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o Shopping garante ao participante a possibilidade de solicitar a revogação de

adesão a este Regulamento, nos termos do item 3.2. e se coloca à disposição para cumprimento dos direitos dos titulares de dados. Para isso é necessário que o participante efetue uma solicitação junto aos canais de relacionamento do Center Norte ou através do e-mail: privacidade@centernorte.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento do disposto no item 13.8. abaixo.

13.6.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

13.6. Os dados pessoais coletados pelas Promotoras, serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento, concedidos nos termos dos itens 3.3 e 3.4., sendo certo que os participantes poderão solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, para fins de facilitar o cadastro em futuras promoções e envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos **das Promotoras** por WhatsApp e/ou SMS, telefone, bastando que entre em contato através dos canais de relacionamento do Center Norte ou pelo e-mail privacidade@centernorte.com.br.

13.7. Além disso, **as Promotoras** permitirão que os participantes atualizem seus dados cadastrais **durante o período de participação**, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro no Aplicativo Center Norte (note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

13.8. Serão mantidos na base de dados **das Promotoras** apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados do consumidor contemplado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SPA/MF. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados, exceto os mantidos em razão de consentimento.

13.9. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção e seu resultado, pelo período de **1 (um) ano**, contado da data de término da promoção.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

14.2. Na eventualidade de redução de horário de funcionamento do Shopping, por motivo de força maior, as Promotoras se comprometem a informar o novo horário no site www.centernorte.com.br.

14.3. As Promotoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das Promotoras, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:

- 14.3.1.** Qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao Aplicativos Center Norte.
 - 14.3.2.** Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
 - 14.3.3.** Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.
 - 14.3.4.** Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso aos Aplicativos Center Norte ou por impossibilidade de acessá-lo.
 - 14.3.5.** Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.
 - 14.3.6.** Por perda de dados de quaisquer espécies, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na Internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante em relação a seu *login* e senha pessoal.
 - 14.3.7.** Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
- 14.4.** As Promotoras não poderão ser responsabilizadas pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. As Promotoras também não serão responsáveis por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou aos aplicativos Center Norte, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 14.5.** Ao receber seu prêmio, cada ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.
- 14.6.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 14.7.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 14.8.** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF

dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.

- 14.9.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 7.638/2022), tendo sido todos os termos dispostos neste Regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I – LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

CNPJ	Razão Social	Fantasia
07.677.166/0001-96	FAR VIAGENS E TURISMO LTDA	4WAY TRAVEL
20.266.919/0001-39	GURIAN LAVANDERIA LTDA	5 A SEC
07.739.834/0015-68	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	ADCOS COSMETICA DE TRATAMENTO
29.482.168/0007-58	BOOST COMERCIO DE CALCADOS LTDA	ADIDAS ORIGINALS
29.482.168/0007-58	BOOST COMERCIO DE CALCADOS LTDA 2	ADIDAS PERFORMANCE
39.402.249/0002-40	4 TRAVEL TURISMO LTDA	AGAXTUR VIAGENS
62.496.120/0001-89	ALL SPORT MAGAZINE LTDA.	ALL SPORT
61.990.354/0001-15	BAR E RESTAURANTE CTN LTDA.	AMERICA
28.642.255/0001-77	CAPRICORNIO CALCADOS EIRELI - ME	ANACAPRI
67.886.622/0005-63	ADM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ANDIAMO
43.372.119/0005-21	NICLO'S COMERCIAL LTDA.	ANNA PEGOVA
09.083.576/0037-45	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA	ANY ANY
11.412.956/0001-17	EDUMA FAST FOOD ALIMENTOS EIRELI	APADOCA
00.311.557/0026-00	VCI VANGUARD CONFECCOES IMPORTADAS LTDA.	ARAMIS
07.900.208/0110-60	ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	AREZZO
38.494.313/0001-16	LDB AJUSTES RÁPIDOS NORTE LTDA. - EPP	ARRANJOS EXPRESS
34.131.734/0003-93	OAR COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	ARTE EM RETALHOS
03.494.776/0037-04	AMMO VAREJO S A	ARTEX
05.055.599/0013-18	H 2 S 4 CONFECCAO E CALCADOS LTDA.	ARTWALK
05.055.599/0023-90	H 2 S 4 CONFECCAO E CALCADOS LTDA.	AUTHENTIC FEET
37.895.983/0005-05	AMORA VAREJO DE COSMETICOS E AROMATIZANTES LTDA	AVATIM CHEIROS DA TERRA
08.322.801/0001-85	SOMAR COZINHA TIPICA LTDA - EPP	AXE
11.950.487/0022-14	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.	BACIO DI LATTE (loja)
11.950.487/0147-35	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.	BACIO DI LATTE (Quiosque)
53.154.225/0009-16	BCEM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	BAKED POTATO
45.774.202/0001-29	BMX1 BARBEARIA LTDA	BARBEARIA 300
18.463.148/0003-90	INSTITUTO GERANDO FALCÕES	BAZAR GERANDO FALCÕES
03.259.830/0001-26	AMBERG MODAS EIRELI	BELUGA
04.817.559/0001-60	WILMA CASSARES PIRES - ME	BEST WAY

97.748.958/0020-60	CALCADOS BIBI LTDA	BIBI
09.086.560/0001-85	BIG STAR NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BIG X PICANHA
49.049.592/0001-25	NORTE NAVE LTDA	BIO MUNDO
26.645.902/0001-79	ALSD COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -ME	BLEM
01.535.967/0001-30	DANILO ERIC SEIN MAGAZINE	BLUE BEACH
09.548.005/0001-28	GSOUTO COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA	BMART
28.247.066/0001-08	TH QUIOSQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	BOALI
13.258.642/0001-37	PCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	BOBS
32.018.849/0003-40	BOTOCLINIC ESTETICA FACIAL LTDA	BOTOCLINIC
47.100.110/0010-80	VIA VENETO ROUPAS LTDA	BROOKSFIELD
47.100.110/0188-02	BROOKSFIELD COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	BROOKSFIELD JR.
22.347.998/0002-19	BUCK MODAS VESTUARIO LTDA	BUCKMAN
41.160.637/0002-03	FBS VAREJO LTDA	BUH
13.574.594/0462-69	ZAMP S.A.	BURGER KING
45.242.914/0030-31	C&A MODAS S.A.	C&A
33.256.897/0012-20	CACAU NOIR SAO PAULO CHOCOLATES LTDA	CACAU NOIR
17.611.014/0011-16	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	CACAU SHOW MEGA STORE
31.920.710/0003-25	ROSANA DOS SANTOS ARAKAKI	CALIFOR U
07.296.319/0051-14	WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	CALVIN KLEIN
13.566.271/0037-61	CALZEDONIA BRASIL COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA	CALZEDONIA
20.275.572/0001-90	ANDREA REGINA MACIEL TEIXEIRA EIRELI	CAPODARTE
68.974.583/0005-19	SUGAR CUBES COMERCIO DE DOCES LTDA	CARLOS BAKERY
26.737.708/0001-13	SAO PAULO NORTE COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CARMEN STEFFENS
62.545.579/0013-69	COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA.	CARREFOUR
33.200.056/0488-50	LOJAS RIACHUELO S/A - CARTER ´S	CARTERS
26.492.726/0001-82	MH CAFETERIA E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	CASA BAUDUCCO
60.456.407/0020-12	CASA BAYARD ARTIGOS PATA ESPORTES LTDA	CASA BAYARD
14.737.180/0002-84	GG COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	CASA DAS CUECAS
33.041.260/1077-16	VIA S.A.	CASAS BAHIA
38.152.861/0001-68	JTSG COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	CASE & COMPANY
28.476.808/0001-69	M G ACESSORIOS PARA CELULARES EIRELI - ME	CASE & COMPANY
45.790.854/0001-57	CASIO CENTER RELOGIOS EIRELI	CASIO CENTER

06.347.409/0126-86	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A	CENTAURO
17.887.467/0001-06	RFCX COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS EM GERAL EIRELI	CHILLI BEANS
35.539.362/0013-73	NIBS PARTICIPACOES SA - CHOCOLATES BRASIL CACAU	CHOCOLATES BRASIL CACAU
05.523.751/0001-06	ILANA GOLDBAUM LICHTENSTEIN - EPP	CIA MARITIMA
00.779.721/0001-41	CINEMARK BRASIL S.A.	CINEMARK
03.243.382/0014-97	FLEX CELL COMERCIO DE CELULARES LTDA	CLARO
40.432.544/0040-53	CLARO S.A.	CLARO
11.833.062/0003-62	SP 2 SHOES E ACESSORIOS LTDA.	CLUBE MELISSA
17.343.691/0001-29	C.N.S. CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI	CNS
35.506.327/0002-03	TENDENZE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	COLCCI
66.646.795/0018-66	COMERCIAL SEMAAN LTDA.	COLECIONA BRINQUEDOS
47.970.805/0001-21	MRM MORAES LTDA	COMFORT
06.992.401/0001-51	RESTNORTE FAST FOOD LTDA	COMPANHIA DO CHURRASCO
61.542.999/0010-86	CORELLO COMERCIAL LTDA.	CORELLO
51.721.447/0004-33	CONFECOES COSTUME LTDA.	COSTUME
41.080.382/0001-98	VITORIA S COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS LTDA	CRIAMIGOS
53.552.881/0003-81	CRATIUFF INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	CRATIUFF
07.589.579/0003-80	JJ ANALIA FAST FOOD LTDA - LOJA	CROASONHO SANTO STROGONOFF
00.704.605/0001-63	TIMMY - TOYS PRESENTES LTDA	CROCS
38.194.605/0001-33	CRUZEIROS BAR LANCHONETE RESTAURANTE E DELIVERY NORTH SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	CRUZEIROS BAR
46.056.263/0015-19	IRMAOS SARAFIAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DENY CONCEPT
46.056.263/0037-24	IRMAOS SARAFIAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DENY SPORTS
31.575.186/0001-30	TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - LOJA	DERMAGE
61.851.416/0001-08	DERME ESTHETIC LTDA	DERME ESTHETIC
28.255.246/0002-04	CITTA SUMARE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DI POLLINI
14.907.789/0001-73	BRAVE COMPANY COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	DIESEL
06.014.605/0001-18	RGB NORTE RESTAURANTE EIRELI	DIVINO FOGAO
61.412.110/0324-30	DROGARIA SAO PAULO S.A.	DROGARIA SAO PAULO
61.585.865/0001-51	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL

15.667.475/0007-07	DRYCAR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	DRYWASH
49.669.856/0357-96	RESTOQUE COMERCIO E CONFECOES DE ROUPAS S/A	DUDALINA
78.876.950/0172-28	CIA. HERING	DZARM
09.054.385/0006-59	INBRANDS S/A.- ELLUS	ELLUS
23.858.883/0001-70	LUZIA DE FATIMA MAZZA EIRELI - EPP	EMPORIO VIGNAMAZZI
15.625.489.0001-64	MARISA MIYAKAVA WANG	ERVA DOCE
37.382.903/0001-94	E G HAIR CARE LTDA	ESPACO GROW
08.845.676/0026-46	CORPOREOS SERVICOS ESTETICOS LTDA	ESPACO LASER
32.148.747/0001-88	ESPACO PRANA SPA CN LTDA - ME	ESPACO PRANA SPA
31.558.268/0001-77	MARGARETE DE FATIMA ALVES MELO	ESPETOMANIA
05.239.742/0002-79	ANDRE GOLDBAUM LICHTENSTEIN	ESTANDE ABALA
32.124.385/0001-95	SALLVE COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA	ESTANDE CONTÉM 1GR / SALLVE
03.563.689/0002-31	DECOLAR. COM LTDA.	ESTANDE DECOLAR
23.244.006/0001-00	DENGO CHOCOLATES S.A.	ESTANDE DENGO
02.185.380/0001-01	CASA BASICA COMERCIO DE ACESSORIOS DE CONFORTO LTDA	ESTANDE FOM
60.409.075/0001-52	NESTLE BRASIL LTDA.	ESTANDE KIT KAT
50.394.463/0001-53	CITRINO M&M COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	ESTANDE MARCUS&MARCUS
49.635.555/0001-07	DRRX COMERCIO ELETRONICOS LTDA	ESTANDE NERD
35.635.736/0001-10	DE SOUZA E MENDES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTANDE NUTTY BAVARIAN
48.642.089/0001-16	PIPET COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	ESTANDE PIPET MODA CANINA
46.128.606/0001-08	SANTISTA EXPERIENCE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	ESTANDE STANLEY
20.247.322/0037-58	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	ESTANDE TROCAFY
38.449.479/0001-10	ZIYOU INTERMEDIACAO, LOCACAO E SERVICOS S/A	ESTANDE ZIYOU
35.472.822/0001-50	FRANQUEADORA FABIANE PINHEIRO LTDA EPP	ESTUDIO DA SOBRANCELHA
40.202.949/0006-01	CLINICA MEDICA ESTUDIO MAIS LTDA	ESTUDIO MAIS
73.622.748/0001-08	B&T CORRETORA DE CAMBIO LTDA	EUROPA CÂMBIO
10.285.590/0001-08	GRUPO DE MODA SOMA S/A	FARM
61.110.870/0014-22	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS FASCAR LTDA.	FASCAR
43.708.379/0014-16	FAST SHOP S.A	FAST SHOP
25.319.661/0001-05	DNN COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS EIRELI	FATOR 5
15.369.660/0001-11	CHURRASCARIA FOGO DE CHAO CN LTDA.	FOGO DE CHAO
27.450.228/0001-30	CENOTE ARTIGOS OTICOS LTDA	FUEL

61.322.970/0031-13	GARBO S/A	GARBO
05.633.751/0001-69	BRILHO E LUZ COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA	GEANA
23.800.019/0001-18	TRENDFOODS GCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	GENDAI
31.476.798/0003-38	MAXCIMA E COMMERCE COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	GIOVANNA BABY
52.338.130/0001-32	CLAUDIO LUIZ MICCIELI DOS SANTOS	GIRAFFAS
08.743.025/0094-96	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA.	GRANADO PHARMACIAS
05.089.637/0039-92	GRAND CRU IMPORTADORA LTDA.	GRAND CRU
61.077.905/0189-59	FOTOPTICA LTDA.	GRANDVISION BY FOTOTICA
52.978.897/0054-38	GREGORY COMERCIO DE MODA E DECORACAO LTDA	GREGORY
17.809.524/0004-73	GUESS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.	GUESS
10.680.869/0012-30	HANDBOOK STORE CONFECcoes LTDA.	HANDBOOK
26.641.351/0001-75	VIA WAL COMERCIO DE SANDALIAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA	HAVAIANAS
22.704.733/0002-20	GETTI CAFE LTDA	HAVANNA CAFE
78.876.950/0001-71	CIA. HERING	HERING MEGA STORE
47.105.597/0001-00	LIRIO INNOVATION ALIMENTOS LTDA	HOLYCOW
07.671.452/0001-44	LIQUICA CONFECcoes LTDA.	HOPE
07.675.373/0001-01	ANTONIO GALVAO VIANA	HOT WATER
57.621.054/0001-91	HUGO BOSS DO BRASIL LTDA.	HUGO
44.283.030/0001-28	PARAMONKEY COMERCIO ROUPAS E CALCADOS LTDA	HYPE KINGS
89.237.911/0118-51	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	I PLACE
34.250.278/0001-39	PRATI.CO DECORACOES E PRESENTES EIRELI	IMAGINARIUM
13.566.271/0007-46	CALZEDONIA BRASIL COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA	INTIMISSIMI
04.925.550/0001-72	HARMONIE BEAUTE LTDA - EPP	JACQUES JANINE
62.014.808/0009-32	J C F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	JOGE
52.145.750/0001-55	FGAM CALCADOS LTDA	JORGE BISCHOFF
44.651.952/0001-40	W. T. TERUIA RESTAURANTE	JUN JAPANESE
09.060.964/0204-78	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.	KFC
53.258.117/0001-36	KHELF - MODAS LTDA	KHELF
23.638.391/0006-84	KIKO COSMETICS BRASIL LTDA	KIKO MILANO
24.339.679/0001-06	LABERG COMERCIO VAREJISTA - EIRELI	KINGS SNEAKERS
08.614.045/0011-30	KIPLING COMERCIO DE BOLSAS LTDA	KIPLING
18.483.322/0004-47	ONESHOP DISTRIBUIDORA LTDA	KOOKABU
35.539.362/0012-92	NIBS PARTICIPACOES S.A.	KOPENHAGEN

27.242.801/0006-24	ST SURF SKATE LTDA EPP	KYW
13.917.458/0001-51	CENC COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI	LACOSTE
79.653.119/0001-13	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LA MODA LTDA	LANÇA PERFUME
34.094.745/0001-89	PLB ACESSORIOS EIREL	LE BRIJU
49.669.856/0314-56	RESTOQUE COMERCIO E CONFECOES DE ROUPAS S/A	LE LIS BLANC/JOHN JOHN
14.596.528/0015-85	LPQBR RESTAURANTES E PADARIAS LTDA.	LE PAIN QUOTIDIEN
61.777.009/0059-14	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LE POSTICHE
11.479.469/0001-71	ATENAS COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - EPP	LEFITA
01.490.698/0070-65	M. SHOP COMERCIAL LTDA	LEGO
43.351.097/0015-95	LEVI STRAUSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LEVIS
43.351.097/0015-95	LEVI STRAUSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2	LEVIS
84.453.844/0264-97	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	LIFE BY VIVARA
20.702.154/0012-95	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LINDT
33.119.788/0001-09	2020 STORE MODA PRAIA EIRELI	LIQUIDO
35.303.139/0037-08	LIVE STORE BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA	LIVE
54.430.962/0021-53	LIVRARIA DA VILA LTDA	LIVRARIA DA VILA
69.172.732/0001-65	HORA DAS MEIAS E LINGERIE - EIRELI	LIZ
01.512.104/0047-20	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA.	LOCCITANE
01.512.104/0250-51	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	LOCCITANE
47.100.110/0033-76	VIA VENETO ROUPAS LTDA	LOFT LIFE STYLE
11.516.257/0001-17	LOFTY STYLE COMERCIAL LTDA	LOFTY STYLE
61.683.413/0001-02	KOTEK COMERCIO DO VESTUARIO - EIRELI	LOUNGERIE
13.710.737/0015-45	LUDIQUE ET BADIN COMERCIO DE CALCADOS LTDA	LUDIQUE ET BADIN
34.238.616/0001-17	NEVES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	LUPO
05.557.870/0001-80	ANTONIO ALVARO SILVA DE PAULA	LUPO
09.608.301/0001-77	HSPACE WP CALCADOS LTDA - EPP	LUZ DA LUA
53.604.708/0059-34	M5 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO EM GERAL EIRELI	M. OFFICER
08.377.511/0063-31	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	MAC
13.783.221/0015.20	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	MADERO
47.960.950/1723-30	MAGAZINE LUIZA S/A	MAGAZINE LUIZA OU MAGALU

08.820.448/0004-06	ATENA FENIX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	MAHOGANY
84.429.737/0030-59	MALWEE MALHAS LTDA	MALWEE KIDS
00.914.094/0001-04	MAEMI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP	MAMAE LUA
21.892.925/0006-79	PONTO SANTA CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MANIA DE CHURRASCO
20.284.235/0001-60	MAOS PERFEITAS BY MANU - TRATAMENTO ESTETICOS - EIRELI	MAOS PERFEITAS BY MANU
57.599.383/0001-83	SARALANDY CALCADOS LTDA	MARCITA
19.416.317/0001-31	ROCK NORTH CENTER COMERCIO DE PRESENTES - EIRELI	MAXIOR
42.591.651/0933-03	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	MC DONALDS
45.491.517/0001-69	CN CULINARIA ASIATICA LTDA	MEI MEI CULINARIA ASIATICA
58.868.217/0001-06	ZOOFLORA PLANTAS LTDA. - ME	MISTICKY
01.329.476/0009-90	DON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA	MITANI
03.494.776/0080-05	AMMO VAREJO S A	MMARTAN
37.142.843/0001-32	MARCOS CEZAR DA SILVA	MOB
45.971.136/0001-87	P & N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MONTANA GRILL EXPRESS
12.136.108/0003-57	MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELOGIOS LTDA	MONTE CARLO JOIAS
53.395.554/0001-00	BIJOUTERIAS EQUUS EIRELI	MORANA
15.095.271/0001-45	MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES S.A.	MORENA ROSA
07.976.147/0211-68	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS SA	MOVIDA RENT A CAR
01.908.489/0035-06	MR PRETZELS DO BRASIL LTDA	MR PRETZELS
05.955.792/0002-52	NILU KING ALIMENTOS EIRELI	MR. CHENEY COOKIES
51.200.038/0018-97	MAGAZINE MUNDIAL LTDA	MUNDIAL
02.786.558/0053-09	MUNDO DOS COSMETICOS LTDA	MUNDO DO CABELEIREIRO
53.294.997/0001-04	MUNIQUE DEUTSCHE LANCHES EIRELI	MUNIQUE
24.276.833/0019-77	NATURA COMERCIAL TDA	NATURA
46.302.310/0001-61	NACIONAL LOJAS BASQUETE BRASIL LTDA	NBA
60.409.075/0481-98	NESTLE BRASIL LTDA	NESPRESSO
30.763.769/0003-94	CAPS4U COMERCIO VAREJISTA DE BONES, CHAPEUS, ROUPAS E ACESSORIOS - LTDA	NEW ERA
59.546.515/0065-07	FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	NIKE
52.315.061/0001-41	CVOL ACESSORIOS LTDA	NORAH ACESSÓRIOS

11.467.185/0010-56	NOW NUTRICAÇÃO ESPORTIVA LTDA	NOW NUTRICAÇÃO ESPORTIVA
06.140.304/0009-98	NOVAERA COSMÉTICOS LTDA.	O BOTICÁRIO
04.692.027/0001-43	LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS ÓTICOS E ESPORTIVOS LTDA	OAKLEY
60.873.288.0021-84	MARTINS DA COSTA & CIA. LTDA.	OFNER
40.340.433/0002-91	OG DO BRASIL LTDA	OLIVE GARDEN
53.267.928/0001-01	COSMÉTICOS MAXIBON LTDA	OPAQUE
35.943.604/0089-98	TERRAS DE AVENTURA INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SA	OSKLEN
46.008.833/0001-08	CN OX1 ART CORE STORE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	OSTORE
53.360.038/0001-31	ÓTICA FOTO LEE LTDA	ÓTICA ABC
46.461.907/0001-59	IDA CECERE MATHIAS	ÓTICA CHILLI BEANS
06.247.204/0002-99	L'OTTICA COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	ÓTICA DAX
53.263.083/0001-78	CENTRO ÓTICO ZONA NORTE LTDA	ÓTICA MAX
09.248.776/0008-76	CAMPO VISUAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	ÓTICAS CAROL
34.432.079/0001-41	ÓTICAS GPM - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICAS LTDA	ÓTICAS DINIZ
17.261.661/0027-02	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.	OUTBACK STEAKHOUSE
56.794.084/0025-04	PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA	PAMPILI
05.408.900/0001-96	DALPINO EMPREENDIMENTOS LTDA	PANDORA
42.463.036/0001-51	NORTE BAR E TRATORIA LTDA	PECORINO
45.426.868/0001-96	OPG BRASIL COMÉRCIO E IMPORTADORA LTDA	PENGUIN
18.328.118/0001-09	PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S A	PETZ - SEU PET CENTER DE ESTIMACÃO
05.792.552/0001-01	DENNIS INKYUN TAE	PHILIP MONICA
01.125.091/0002-35	PHILIP MONICA MODAS LTDA	PHILIP MONICA
11.620.379/0006-63	ANIMAX FAST FOOD E EVENTOS LTDA	PIADINA
68.989.573/0001-23	GC -COMÉRCIO DE PILHAS E BATERIAS LTDA	PILHAS & CIA.
02.318.956/0001-61	PIRAJA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA	PIRAJÁ
01.937.526/0049-00	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A	PIZZA HUT
35.473.287/0014-76	PL MODA ÍNTIMA LTDA	PLIE
00.436.042/0030-04	POLIMPORT - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	POLISHOP STORE
58.878.091/0001-42	TRADITION COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	POLO PLAY
13.574.594/1081-24	ZAMP S.A.	POPEYES LOUISIANA KITCHEN

52.286.135/0005-92	BELINDA MODAS LTDA.	PRACTORY
59.669.788/0014-90	BRISTOL COMERCIAL LTDA	PREGO
08.012.884/0001-06	J.B.ARRUDA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	PUKET
17.772.876/0001-59	QBX COSMETICOS LTDA	QUEM DISSE BERENICE
53.287.660/0001-61	QUERENCIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.	QUERENCIA
34.670.101/0001-91	R.M.S. JOIAS LTDA	QUIOSQUE ACIUM
39.267.229/0001-22	BISCOITÊ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRESENTES LTDA	QUIOSQUE BISCOITE
05.239.742/0001-98	ANDRE GOLDBAUM LICHTENSTEIN	QUIOSQUE CROCS
00.779.721/0035-90	CINEMARK BRASIL S.A.	QUIOSQUE DE PIPOCA CINEMARK
35.579.619/0002-68	THIAGO ROBERTO MATHEUS GODOY	QUIOSQUE DUX
46.198.736/0001-17	RODRIGO LUCIANO LEITE EPP	QUIOSQUE FINI BALAS
36.256.982/0004-77	HOMEDICS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE REPRESENTACAO DE APARELHOS DE MASSAGEM LTDA	QUIOSQUE HOMEDICS
35.048.193/0001-35	TARCO COMERCIO DE COSMETICOS EIRELLI	QUIOSQUE LOREAL PROFISSIONAL
42.129.695/0001-56	FJMR ARTE EM PAPEL LTDA	QUIOSQUE MAGNÓLIA
07.152.780/0007-20	TAINA SERRA PIMENTEL	QUIOSQUE MEU SANTO É FORTE
45.205.029/0001-48	NGP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	QUIOSQUE MILKY MOO
24.555.958/0001-07	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES E ELETRONICOS - EIRELI	QUIOSQUE MY PHONNE
24.555.958/0002-98	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES E ELETRONICOS - EIRELI	QUIOSQUE MY PHONNE
35.635.736/0001-10	DE SOUZA E MENDES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	QUIOSQUE NUTTY BAVARIAN
60.873.288/0001-30	MARTINS DA COSTA & CIA LTDA	QUIOSQUE OFNER EXPRESS
45.762.160/0001-06	R&L ARTIGOS JOALHERIA LTDA	QUIOSQUE ORNATE SEMI JOIAS BY ROSANA MATIAS
15.438.478/0001-75	THT COMERCIO DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE LTDA	QUIOSQUE PERFUME DE CASA
42.076.619/0003-91	SMC VESTUARIO E COLECIONAVEIS SOCIEDADE UNIPessoal	QUIOSQUE PITICAS
51.801.104/0001-36	ALI ATIEH	QUIOSQUE SELECT COLECIONÁVEIS
04.088.208/0001-65	CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	QUIOSQUE SEM PARAR

84.453.844/0206-18	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	QUIOSQUE TOMMY HILFIGER
42.422.967/0006-16	SAVI COSMETICOS LTDA	QUIOSQUE WE PINK
13.257.648/0001-90	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA 2	RAY BAN
00.077.284/0001-14	NECV - NUCLEO EDUCACIONAL CIDADANIA E VIDA LTDA.	REDE ASTA
11.098.433/0001-48	RB BRASIL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	REEBOK
92.754.738/0061-01	LOJAS RENNER SA	RENNER
16.590.234/0095-56	AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	RESERVA
33.200.056/0292-01	LOJAS RIACHUELO SA	RIACHUELO
42.130.678/0001-39	ROCK LASER NORTE COM LTDA	ROCK LASER GAMES
53.738.178/0001-09	ALEXANDRE FORNER MARCHI	ROMMANEL
51.886.022/0001-31	DANIELA FERRARI ELIAS FERNANDES	SAMSONITE
20.247.322/0036-77	ALLIED TECNOLOGIA S.A	SAMSUNG
34.956.731/0001-27	KARUI COMERCIO DE CALCADOS LTDA	SANTA LOLLA
00.716.839/0001-20	MR SHOES SAPATARIA RAPIDA LTDA	SAPATARIA E COSTURA DO FUTURO
15.048.124/0001-14	AVENUE HOCHÉ COM VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	SEPHORA
21.296.832/0012-20	SESTINI VAREJO LTDA	SESTINI
43.470.566/0010-80	SHOULDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	SHOULDER
02.800.107/0001-40	SOFT PE BARBEARIA S/C LTDA	SOFT PE
25.189.243/0001-40	MCA2 RESTAURANTE FAST FOOD LTDA.	SPOLETO
07.984.267/0133-50	STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA.	STARBUCKS
08.701.342/0001-40	ZANEI COMERCIO DE MODAS E ACESSORIOS LTDA	STROKE
43.211.593/0001-48	Y. S. A. FAST FOOD LTDA	SUCO BAGACO E ROASTED POTATO
64.861.149/0001-48	LANCHONETE GREVILLE LTDA.	SUCO&CIA.
53.233.409/0001-14	SUIL PRESENTES LTDA.	SUIL
13.257.648/0066-35	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA	SUNGLASS HUT
00.727.262/0019-81	SWAROVSKI CRISTAIS LTDA	SWAROVSKI
00.230.021/0001-01	TABACARIA AN LTDA.	TABACARIA LEE
23.259.011/0004-39	TBB GESTAO DE RESTAURANTES S/A	TACO BELL
08.613.254/0009-44	TB COMERCIO DE PRESENTES SA	TANIA BULHÕES
24.536.946/0003-05	LOJAS NICKYS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TENNIS STATION
14.707.968/0001-67	CMK COSMETICOS LTDA.	THE BODY SHOP
69.082.733/0001-19	SAMMIE JOIAS EIRELI	THE GRACES

02.421.421/0184-01	TIM S A	TIM
12.043.596/0004-39	AQUILON TELECOMUNICACOES LTDA.	TIM CELULAR
10.254.044/0001-00	GJ COMERCIO DE ROUPA VAREJISTA EIRELI EPP	TIP TOP
53.966.834/0020-85	TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	TNG
32.453.107/0001-81	BSG BIJOU BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	TODO MODA
39.471.748/0001-08	CARRERA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	TOMMY HILFIGER
59.418.806/0023-52	TRACK & FIELD CO S.A.	TRACK&FIELD
53.269.924/0001-54	TRATTORIA DO GUAPPO LTDA.	TRATTORIA DO GUAPPO
02.130.597/0001-14	SHIZUO OSHIKAWA ALIMENTOS LTDA	TRIOS BURGER
27.362.945/0005-33	GR4 COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TVZ
07.569.701/0001-95	S.M.COMFORT COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	USAFLEX
07.429.003/0001-94	TETRA BROS BAR E LANCHONETE LTDA	VACA VEIA
42.966.532/0001-28	NIEVES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	VANS
74.542.499/0002-86	VENT VERT COSMETICOS LTDA	VENT VERT
47.100.110/0012-41	VIA VENETO ROUPAS LTDA.	VIA VENETO
26.834.751/0001-05	KM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	VIAGENS CVC
14.749.177/0005-23	DONA LINDA COMERCIO DE BOLSAS, CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI	VICTOR HUGO
84.453.844/0020-40	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	VIVARA
71.815.245/0001-15	SOLID RESTAURANTE LTDA.	VIVENDA DO CAMARAO
02.558.157/0075-07	TELEFONICA BRASIL S/A	VIVO
02.558.157/0143-84	TELEFONICA BRASIL S/A	VIVO
03.418.924/0008-77	VENETO TELECOMUNICACOES LTDA	VIVO
09.054.385/0001-44	INBRANDS S.A	VR COLLEZIONE
02.231.464/0009-91	OPTICAL SUNGLASSES LTDA	WANNY OPTICAL SUNGLASSES
22.734.270/0001-69	W. M. DE SOUSA EIRELI	WORLD TENNIS
34.852.937/0001-07	ZURY COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	XIAOMI
48.943.188/0001-38	CARBONARI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	YOGO BERRY
17.574.231/0009-69	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	YOUCOM
02.952.485/0064-22	ZARA BRASIL LTDA	ZARA
53.558.342/0072-81	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	ZELO

42.591.651/0206-83

ARCOS DOURADOS COMERCIO DE
ALIMENTOS SA

ARCOS